PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-026/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUQERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rodovia Adilson Tavóra, nº 1.100, Bairro Centro, CEP 49.140-000, no Município de Barra dos Coqueiros, neste Estado, neste ato representada pela Sra. **ROSANA MARTINS DA CUNHA**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº [redacted] e inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Rua Euclides Paes Mendonça, nº 394, Apartamento 301, Bloco Málaga, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-000, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1862/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o **Contrato PJ-026/2024**, cujo objeto consiste na "**Execução do Plano de Recuperação de área degradada, no Assentamento Casulo, Povoado Besta, no Município de São Cristóvão, neste Estado**, em regime de empreitada por preço unitário", sendo-lhe acrescidos **R$ 54.500,49 (cinquenta e quatro mil quinhentos reais e quarenta e nove centavos)**, correspondentes a **4,59%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 1.188.225,07 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)** para **R$ 1.242.725,56 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Descrição:

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 1.188.225,07 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias consecutivos;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **2.880 (dois mil, oitocentos e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-026/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUQERQUE
Diretor Técnico

Pela **CONTRATADA**:

ROSANA MARTINS DA CUNHA
AR JARDINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.